



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPEX
BIÊNIO 2015-2017

Data	08/07/2016
Horário	08h30min às 18h00
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Dauster Souza Pereira	Presidente Substituto
	3. Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Representante da Proen
	4. Gilmar Alves Lima Junior	Representante da Propesp
	5. Maria Goreth Araújo Reis	Representante da Proex
	6. Renato Delmonico	Representante Docente dos Cursos de Nível Médio – <i>Campus Vilhena</i>
	7. Angelina Maria de Oliveira Licório	Representante Docente dos Cursos de Nível Superior - <i>Campus Zona Norte</i>
	8. Zenete Ruiz da Silva	Representante TAE - Técnico Administrativo em Educação da Área Pedagógica - Reitoria
	9. Antônio dos Santos Junior	Representante Chefe do Departamento de Pesquisa - DEPESP – <i>Campus Porto Velho Calama</i>
	10. Adriano Marcos Dantas da Silva	Representante Direção de Ensino – <i>Campus Zona Norte</i>
	11. Fernando Ferreira Pinheiro	Representante Chefe do Departamento de Extensão - DEPEX – <i>Campus Ji-Paraná</i>
	12. Juracy Machado Pacífico	Representante da Unir

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Rafael Henrique Pereira dos Reis	Representante Chefe do Departamento de Pesquisa - DEPESP – <i>Campus Colorado do Oeste</i>
	2. Juliana Braz da Costa	Representante Direção de Ensino – <i>Campus Guajará-Mirim</i>
	3. Gustavo Henrique Peralta de Oliveira	Representante Discente de Curso Nível Superior - <i>Campus Colorado do Oeste</i>
	4. Ramon Luís Garcia Magalhães	Representante Discente de Curso Nível Técnico - <i>Campus Colorado do Oeste</i>
	5. Andreimar Martins Soares	Representante da Fapero

Pauta:**1. Abertura da reunião pela presidente do Conselho****2. Informes**

O Presidente do Conselho abriu a reunião e cumprimentou os conselheiros presentes. A fim de contextualizar o Conselho da importância de aumentar o número de matrículas no IFRO, ele apresentou dados do IFRO, retirados do site do MEC – Ministério de Educação (simec.mec.gov). Os quadros demonstram que o número de matrículas a partir de 2013 sofreu redução nas diversas modalidades e níveis, especialmente nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada com recursos próprios, uma vez que nos últimos anos essa modalidade foi fomentada com outros recursos, como Pronatec e e-Tec. Nota-se então, que há um grande espaço para crescimento nesta modalidade de cursos de curta duração, que também é missão do IFRO, e considerando a possibilidade de recursos externos sofrerem redução, é importante possibilitar o aumento de oferta desses cursos, com recursos próprios.

Observou-se também que há espaço para aumento no número de docentes, exceto pelo *Campus Ji-Paraná* que já atingiu o número de docentes estabelecido pela Setec/MEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação), contudo, esse aumento deverá ser justificado proporcionalmente, à medida que aumentar o número de alunos.

A oferta de cursos FIC foi prejudicada nos últimos anos por interpretação errônea da portaria que regulamenta o registro das atividades docentes, em não contar as horas lecionadas em cursos FIC como carga horária docente. O desafio agora é corrigir esse equívoco e ofertar mais cursos FIC, próprios do IFRO.

No ensino superior, o desafio é aumentar a oferta de bacharelados, no momento há apenas o bacharelado em engenharia agrônoma. Há a expectativa que em 2017 o *Campus Calama* ofereça o bacharelado em engenharia de automação.

Nos cursos de pós-graduação, considerando o qualificado quadro de professores, o Prof. Uberlando acredita que o IFRO possa ofertar pelo menos dois cursos *lato sensu*, por *campus*.

O Cepex analisará, nesta pauta, a proposta de êxito para combater a evasão dos alunos, que tem várias consequências sociais, uma delas é que o IFRO deixa de atender outras demandas reais da sociedade, pois os cursos ofertados devem ser de interesse da sociedade. No nível médio, o maior número de evasão é de alunos que retornam para a rede estadual, é preciso verificar os motivos que causam esta evasão, a fim de mitigá-los. Há também, o elevado número de evasão que geralmente ocorre nas licenciaturas, especialmente a de física.

O Prof. Uberlando informou que apesar da redução de orçamento deste ano, nenhuma atividade do IFRO foi afetada, todas as ações estão sendo realizadas, como visitas técnicas, editais, assistência estudantil, para citar alguns.

3. Ordem do dia:**3.1. Treinamento aos Conselheiros;**

Devido à vacância de alguns cargos para o mandato até 29/06/2017, novos conselheiros foram empossados para cumprir o restante do mandato do biênio 2015/2017. Os Conselheiros receberam informações básicas no que tange às competências do Conselho, de acordo com o Regimento e o Estatuto do IFRO, o funcionamento das reuniões e dos trabalhos do Conselho, orientações para emissão de pareceres, edição das atas e SCDP – Solicitação de Diárias e Passagens, entre outros.

3.2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária;

A Ata foi aprovada pelo Conselho, por unanimidade.

3.3. Regimento Interno do Cepex, Processo nº 23243.004015/2016-65, Relator Fernando Ferreira Pinheiro;

O relator apresentou parecer favorável, mas com sugestões.

O Conselho deliberou sobre as câmaras temáticas e permanentes, com as representações definidas no regimento. A intenção da comissão que elaborou o regimento foi dar flexibilidade ao Cepex para instituir as câmaras conforme a temática, tendo em vista que se permanentes sobrecarregariam os membros de uma mesma categoria em várias câmaras, simultaneamente, como discentes, docentes, TAEs, trocando apenas o pró-reitor específico e o chefe de departamento, seja o de pesquisa, extensão ou ensino. Após votação, permaneceram as “câmaras temporárias”.

Das competências do Cepex - Os PPCs (Projetos Pedagógicos de Cursos) deverão ser aprovados no Cepex, emitida a resolução e submetidos ao Consup, para autorização de funcionamento do curso. O Cepex terá competência residual, ou seja, o que não for competência do Consup, o Cepex aprovará.

Dentre os impedimentos para os Representantes de Docentes e de TAEs ficou estabelecido que não poderão estar no exercício de Cargo de Direção (CD).

O Regimento foi aprovado, com ressalvas, por unanimidade. O Regimento será encaminhado para aprovação pelo Conselho Superior do IFRO - Consup. Após aprovação do Consup o Prof. Renato e a Senhora Zenete, por exercerem CD, deverão ser substituídos por seus suplentes.

3.4 . Regulamento para percepção de bolsas de apoio a programas EaD para avaliação da proposta, Processo nº 23243.00244/2016-06, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

Este regulamento será aprovado pelo Consup, que instaurou um GT – Grupo de Trabalho para sua reelaboração, no entanto, é salutar a apresentação do regulamento ao Cepex para que este Conselho também faça o debate e possa apresentar sugestões e contribuições.

O relator leu seu parecer, justificou que o regulamento foi criado para atender demandas do IFRO de programas e projetos, e é fundamental para que não haja retrocesso no pagamento de bolsas, especialmente para o funcionamento dos polos EaD. Até o momento, o pagamento dessas despesas se deu pelo e-Tec, com investimento inicial, considerando toda a estrutura contratada, equipamentos, quadro de servidores, estúdio, satélite, e a consolidação da EaD no instituto.

O Prof. Uberlando mostrou o mapa com os 8 *campi* do IFRO, ressaltou a importância dos orçamentos dos *campi* em instalação, visto que há uma estrutura mínima requerida que demanda recursos, para vigilância, manutenção e alguns servidores. Se o *campus* não tiver alunos, também não haverá disponibilização de recursos.

Ele mostrou, também, os polos EaD do IFRO, constatando que no estado há espaço para atendimento dessas populações que as universidades particulares atendem. O e-Tec está em uma situação de redução de investimentos, reduzindo as ofertas de cursos do IFRO, mas poderemos resolver e reverter essa situação com recursos próprios e possibilitar o atendimento desses polos e dos demais polos que virão, para que possa ser instalada uma estrutura mínima para polo EaD, para ofertar tanto cursos de nível médio como de graduação e pós-graduação.

As atividades dos bolsistas são de caráter extralaboral. O Prof. Miguel Fabrício Zamberlan, Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, que operacionaliza as atividades EaD e que elaborou este regulamento, ressaltou que algumas vezes, cursos de capacitação são ofertados e demandam profissionais específicos, em uma área que o IFRO não tem o profissional em seu quadro de servidores e por ser uma demanda temporária não contemplaria contratação de um servidor efetivo, esta contratação poderia ser por edital com oferta destas bolsas, também para coordenador de curso, tutores, especialmente em polos.

O relator explicou que o servidor poderá exercer as atividades dentro de sua carga horária, porém se sua demanda de trabalho já extrapolar sua carga horária, poderá perceber bolsa, e neste caso, deverá exercer suas atividades em outro horário. O relator sugeriu definir claramente os perfis

que são admitidos no regulamento.

O Prof. Uberlando solicitou que os conselheiros, encaminhem sugestões ao relator para contribuir com o GT.

3.5. Regulamento PIPEEX; Processo nº 23243.001887/2014-18, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

O relator leu o histórico e seu parecer favorável à aprovação.

O Prof. Antônio exemplificou que na Finlândia é obrigatório aos alunos passarem no mínimo 1 semestre em algum outro país, a instituição paga todas as despesas, de acordo com o custo de vida do país, esta experiência é considerada de alta valia para a instituição. O Prof. Dauster mencionou o destaque que o PIPEEX possibilita, ele concede uma visibilidade muito positiva para o IFRO e considerou que é importante divulgar ainda mais este programa e difundir os conhecimentos adquiridos pelos participantes, seja aluno ou servidor, que tem o compromisso em divulgar.

A Prof.^a Laura Borges Nogueira, Assessora de Relações Internacionais relatou que alguns *campi* aproveitaram bem os alunos em GP – Grupo de Pesquisa, ou como monitor e extensão, em outros *campi*, os intercambistas tiveram menos visibilidade. Neste último edital os candidatos apresentaram um plano de regresso, com objetivo de proporcionar mais atividades de disseminação de conhecimentos adquiridos à comunidade e compartilhar as experiências.

O Conselho aprovou o Regulamento, com correções, acompanhando voto de relator.

3.6. Regulamento dos Centros de Idiomas do IFRO, Processo nº 23243.004017/2016-54, Relatora Maria Goreth Araújo Reis;

A relatora apresentou seu parecer com sugestões de alterações, recomendou que nos *campi* o Centro de Idiomas seja vinculado ao Diretor-Geral.

O Conselho, após deliberação, recomendou consulta à DGP quanto à determinação de carga horária mínima para dedicação ao Centro de Idiomas.

O Centro de Idiomas, responderá, dentre várias demandas, por atividades preparatórias de TOIC, seleção dos alunos que realizarão as provas, orientação e divulgação, assessoria em contato com relações internacionais.

Sugeriu consulta à Prodin quanto à vinculação do Centro de Idiomas ao setor mais adequado. Sugeriu que a fim de obter maior apoio tanto de pessoal, quanto financeiro para execução das ações que seja ligado a um departamento nos *campi* (Ensino ou Extensão). Sugeriu levar este regulamento para o Colégio de Dirigentes, porque envolve muito da infraestrutura administrativa do *campus* e implica diretamente nas responsabilidades dos Diretores-Gerais.

O Conselho considerou o Regulamento não aprovado. A Arint deverá encaminhar o processo à comissão para debater e realizar ajustes e posterior encaminhamento ao Colégio de Dirigentes.

3.7. Projeto Pedagógico Curso FIC e-Tec Idiomas sem Fronteiras – Língua Inglesa Básica, EaD, Processo nº 23243.001283/2016-25, Relatora Maria Goreth Araújo Reis;

3.8. Projeto Pedagógico Curso FIC e-Tec Idiomas sem Fronteiras – Língua Espanhola Básica, EaD, Processo nº 23243.001281/2016-36, Relatora Sr.^a Maria Goreth Araújo Reis;

Estes Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC são do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras/MEC é um curso de extensão voltado para estudantes e servidores do IFRO e alunos da Rede Estadual de Ensino. São 200 vagas, na modalidade EaD, distribuídas em 8 polos: Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Zona Norte, e Vilhena.

A proposta do curso foi iniciada pelo Fórum de Relações Internacionais – Forinter, no qual houve a indicação da necessidade de proficiência em línguas estrangeiras pela população brasileira em geral. Considera-se ainda o processo de internacionalização da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a criação da Câmara de Relações Internacionais no Conif, na qual surgiram demandas de formação em idiomas, sendo a EaD uma das ferramentas sugeridas para este trabalho.

A relatora justificou a necessidade de aprovação dos PPCs destes cursos por este Conselho, por se tratar de PPC padronizado para todo o IFRO, sendo mais célere e eficiente do que a aprovação por todos os Conselhos Escolares dos *campi* e apresentou parecer favorável à aprovação. O Conselho aprovou os PPCs, por unanimidade.

3.9. PPC Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática – Campus Cacoal, Processo nº 23243.000014/2016-41, Relatora Prof.^a Juracy Machado Pacífico;

A relatora apresentou parecer favorável com algumas considerações. Relatou que a Comissão do PPC do Campus Cacoal realizou os ajustes que foram solicitados pela Propesp. Porém não foi identificado no processo o levantamento de demanda do Campus Cacoal, mas é sabido que ensino de ciências e matemática é uma demanda grande no estado. Sugeriu melhorar a descrição do público alvo.

O Prof. Gilmar considerou que a definição do público alvo não é um obstáculo e que pode ser definida no edital. Ele esclareceu que este PPC tem foco mais abrangente na parte pedagógica para gestão de curso e orientação, isto o diferencia do PPC do Campus Ji-Paraná que era mais focado no professor.

O Conselho aprovou o PPC por unanimidade.

3.10. PPC Pós-Graduação *lato sensu* Planejamento Estratégico na Gestão Pública – Campus Porto Velho Zona Norte, Processo nº 23243.000971/2016-78, Relatora Prof.^a Juracy Machado Pacífico;

A relatora leu o histórico do processo, concordou com os pareceres exarados pela Propesp, que considerava 24 meses mais o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso muito tempo para uma especialização. Após ajustes, a duração do curso foi adequada para 12 a 18 meses, transformando a proposta mais adequada, e recebeu parecer favorável da relatora.

O Conselho aprovou o PPC, por unanimidade.

3.11. Normatização de Ingresso através do Processo Seletivo e Reserva de vagas, Processo nº 23243.004136/2016-15, Relatora Prof.^a Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos;

A Senhora Carla Adrielle Ramos Coelho, da Copex – Comissão Permanente de Exames do IFRO foi convidada a participar da reunião e esclarecer possíveis dúvidas que o Conselho venha a ter.

O objetivo do documento é regulamentar o ingresso dos discentes. Os públicos de quaisquer das ações afirmativas terão mais possibilidade de ingresso, independentemente da cota para qual ele se inscreveu, se ele for beneficiário terá prioridade. Todo o processo de seleção foi desenvolvido pela TI.

Essa forma de ingresso, por lançamento de notas do aluno no sistema do IFRO, propicia maior inclusão do que a metodologia de ingresso por prova de seleção, que em si já é um obstáculo para regiões distantes, que enfrentam enchente, ponte quebrada, entre outros, e não haverá prejuízo ao candidato quanto à diferença da qualidade do ensino, pois o aluno concorre com as notas de acordo com o ensino que ele recebeu.

Parecer: A proposta do documento tem como objetivo regulamentar o ingresso de discentes nos cursos técnicos e superiores e a metodologia e fluxo para garantir a reserva de vagas para as ações afirmativas no IFRO. Por recomendação do MPF houve uma alteração considerável na metodologia da reserva de vagas para as ações afirmativas, principalmente nos percentuais das modalidades para ingresso de pardos, pretos, indígenas, portadores de deficiência e por renda *per capita*, dentro das duas categorias: egressos de escolas públicas e na ampla concorrência. O documento apresenta três formas de processo seletivo: unificado – PSU; Simplificado PSS e Especial – PSE.

O voto do relator foi favorável à aprovação com uma sugestão de alteração no inciso IV do Art. 5º, que seja descrito as modalidades de cursos de graduação ofertados no IFRO: Licenciaturas, Cursos Superiores de Tecnologias e Bacharelados. O Regulamento foi aprovado por unanimidade, com ressalvas.

3.12. Regulamento do Programa de Incentivo à apresentação de trabalhos científicos e

tecnológicos dos servidores do IFRO, Processo nº 23243.002004/2014-89, Relatora Prof.^a Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos;

Este processo já foi analisado pelo Cepex, na última reunião. O Conselho recomendou a inclusão de ensino e extensão no regulamento. Após os ajustes realizados a relatora apresentou parecer favorável.

O Conselho aprovou o Regulamento por unanimidade.

3.13. Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes do IFRO, Processo nº 23243.006045/2015-25, Relatora Sr^a Zenete Ruiz da Silva;

A relatora leu o histórico do processo, ela notou fragilidade no plano e na relevância do que se quer combater – retenção e evasão, vendo a importância do plano e os impactos que podem ser causados por esta problemática crescente, considerou o plano muito subjetivo, e apesar de um ano de formação das comissões, elas se reuniram muito pouco, não apresentou materiais de coletas das informações. Algumas ações já estão em andamento, mesmo sem aprovação do plano. A Prof.^a Fabíola é a presidente da comissão e relatou grande dificuldade na elaboração deste documento, devido a greve, os *campi* não tinham informações para passar as comissões. As comissões enviaram considerações que foram juntadas neste documento, sem uma análise de fato. Os representantes nas comissões enviaram representantes, que não sabiam bem representar as demandas. Haverá uma visita aos *campi*, uma divulgação deverá ser realizada, pois é uma ação que envolve toda a comunidade acadêmica, e não terá eficácia se for iniciativa e ação de um só setor. O Plano está constituído apenas por considerações gerais, por isso não atende à demanda, pois um mesmo curso apresenta evasões por razões diferentes, e o Plano deveria contemplar a problemática de vários cursos, com ações específicas para cada um.

A recomendação da relatora é que o processo seja devolvido à comissão para melhorar este trabalho.

A Conselheira Goreth sugeriu que prazos sejam estipulados e atribuições, pois o plano não foi finalizado e, a evasão já aumentou desde então, e esta questão precisa de envolvimento dos docentes, além de participação de todos os setores, considerou importante que o plano seja colocado em prática, não apenas um documento para apresentar ao MEC ou TCU.

O Conselho deliberou sobre a necessidade de entender o papel de cada um neste processo, não analisando condições ideais, e sim as realidades que se apresentam, se alunos não chegam bem preparados ao instituto cabe a cada professor lidar com esses alunos, incentivá-los e ensiná-los.

É necessário maior divulgação do IFRO, aproveitando eventos locais para mostrar o IFRO durante o ano todo, não apenas às vésperas de processo seletivo. Antônio ressalta a avaliação dos alunos nas áreas técnicas e alinhamento na divulgação dos cursos com fotos de alunos exercendo atividades características de seus cursos, demonstrando na prática o que faz o técnico em agropecuária; o técnico em eletrotécnica mexendo num motor, numa fiação de uma casa, isso proporcionará ao público alvo melhor identificação, ao invés de ter que explicar para cada pessoa o que é um curso de edificações.

A relatora considerou o novo processo seletivo positivo, quanto ao atendimento de acessibilidade e recomendou que os PPCs sejam mais claros nos atendimentos de acessibilidade principalmente na área pedagógica, pois os aspectos arquitetônicos já são facilmente endereçados, a dificuldade é na prática pedagógica, no contexto da sala de aula.

O Plano foi rejeitado pelo Conselho, e será devolvido à Comissão para reelaboração.

3.14. PPC Técnico em Informática Concomitante Pronatec, Campus Calama, Processo nº 23243.005999/2015-11, Relator Prof. Adriano Marcos Dantas da Silva;

3.15. PPC Técnico em Manutenção e Suporte em Informação Integrado, Campus Guajará-Mirim, Processo nº 23243.004335/2015-34, Relator Prof. Adriano Marcos Dantas da Silva;

3.16. PPC Técnico em Informática Concomitante Pronatec, Campus Ariquemes, Processo nº 23243.001134/2016-66, Relator Prof. Adriano Marcos Dantas da Silva;

O relator considerou que os PPCs da proposta de Pronatec, são semelhantes. Sugeriu que sejam retiradas as atividades no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, por que estão erradas. Solicitou revisão ortográfica, e que a comissão atualize para o novo catálogo de 2016. Ressaltou a importância de respeitar os prazos, pois o Conselho está analisado PPCs de alguns cursos que já estão quase acabando.

Essas turmas de Concomitante foram pensadas como oferta única. Solicitou a verificação com a gestão do Pronatec, se não houve erro de pactuação, com curso de 1000 horas. O curso foi bem formulado, foram retirados os gargalos do curso de informática, e a elaboração foi feita por comissão multicampi.

O Parecer do relator é favorável à aprovação, com recomendação para que a Proen e a gestão Pronatec, verifiquem a pactuação, visto que consta no Catálogo do MEC, 1400 horas. Verificar a questão de horas-aula e hora-relógio. Foi solicitado que a Comissão realize uma revisão geral.

No Curso integrado, apontou correções de carga horária, considerando o problema de somatória, possivelmente por erro digitação.

O Conselho aprovou os PPCs, com ressalvas, por unanimidade.

3.17. PPC Técnico em Administração Subsequente – Campus Zona Norte, Processo nº 23243.001227/2016-91, Relatora Prof.^a Angelina Maria de Oliveira Licório;

3.18. PPC Técnico em Administração Concomitante, Modalidade EaD– Campus Zona Norte, Processo nº 23243.001936/2016-76, Relatora Prof.^a Angelina Maria de Oliveira Licório;

3.19. PPC Técnico em Recursos Humanos Concomitante, EaD – Campus Zona Norte, Processo nº 23243.001936/2016-76, Relator Prof.^a Angelina Maria de Oliveira Licório;

A relatora leu o histórico, foram realizados ajustes de carga horária, faltam ajustes de redação quanto à carga horária de prática profissional supervisionada. Explicou que a demanda é alta para jovem aprendiz, no concomitante e subsequente, e redução de 200 horas de estágio para 100.

O Conselho aprovou os PPCs por unanimidade.

3.20. PPC Técnico em Computação Gráfica Concomitante, EaD – Campus Zona Norte, Processo nº 23243.001937/2016-11, Relator Prof. Renato Delmonico;

Este PPC foi retirado da pauta porque não foi finalizado a tempo.

3.21. PPC Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante Pronatec, Campus Guajará-Mirim, Processo nº 23243.005787/2015-33, Relator Prof. Renato Delmonico;

O relator apresentou parecer favorável. O Campus realizou ajustes na carga horária que estava inferior, ajustes de horas no PPC e estágio. Foi autorizado seu funcionamento pelo Consup, curso em parceria, a demandante foi a Seduc. Falta o campus enviar a versão final com os ajustes no processo e submetê-lo à Proen.

O Conselho aprovou o PPC por unanimidade.

3.22. PPC Técnico em Cooperativismo Concomitante, EaD - Campus Zona Norte, Processo nº 23243.001937/2016-11, Relatora Sr^a Maria Goreth Araújo Reis;

A relatora leu o histórico do processo e seu parecer foi favorável à aprovação, com ressalvas.

O Governo do Estado, através da Seduc realizou a demanda da oferta de 2.000 vagas para este curso.

Ao Cepex compete aprovar o PPC e o Consup deliberará sobre a autorização do curso, contudo, observando o perfil do egresso, há o questionamento quanto ao mercado de trabalho para atuação, tendo em vista que no estado de Rondônia existem 400 cooperativas e a oferta é de 2.000 vagas.

O Prof. Adriano esclareceu que grande parte da produção e distribuição de alimentos no estado, é realizada por pequenos produtores, e o intuito é exatamente desenvolver o cooperativismo dentre os pequenos produtores, especialmente na população rural, público ao qual este curso será ofertado. A intenção também é que as habilidades adquiridas pelos egressos possam ser empregadas na vida da pessoal e em sua vida cotidiana, não considerando que ele vá trabalhar

para uma cooperativa, assim como o técnico em finanças, que também levará as habilidades adquiridas para diversos aspectos de sua realidade.

O Conselho considerou a possibilidade de ofertar um número menor de vagas e outras opções de curso, no entanto, a demandante Seduc, que escolheu este curso e este quantitativo.

A relatora considerou o curso muito bem elaborado, disciplinas muito interessantes e conteúdo enriquecedor, e resta saber se o público alvo, concomitante zona rural, terá maturidade para um curso como este.

A Prof.^a Fabíola ressaltou que o ideal seria a autorização de oferta do curso, com a devida análise de demanda pelo Consup, para proceder à elaboração do PPC, se o Consup autorizar. O Prof. Adriano relatou que, inicialmente o *Campus* Zona Norte, que elaborou o PPC, teve a mesma preocupação, mas depois considerou que esta é uma boa proposta e não demanda muita estrutura para oferta na zona rural, a Seduc solicitou técnico em agropecuária, mas sem a estrutura de laboratório não é possível ofertar.

O Conselho acompanhou o parecer da relatora, como favorável à aprovação, desde que atendidas às recomendações da Proen quanto à formatação e revisão textual do projeto, bem como a realocação da disciplina Orientação para Pesquisa e Prática Profissional.

O PPC foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente do Conselho agradeceu à participação de todos os conselheiros e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva lavrei a presente ata.